



# CÂMARA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ

## CASA JOSÉ LOURENÇO DE OLIVEIRA

**ATA DA 2ª DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO – CPI – CRIADA PARA APURAR AS APLICAÇÕES DOS RECURSOS REPASSADOS AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ – PE. REALIZADA EM 09 DE JANEIRO DE 2024, ÀS 10H NA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TAMANDARÉ – PE.**

### Plano de Trabalho da CPI

Aos 09 dias do mês de janeiro de dois mil e vinte quatro, na Sala das Comissões Permanentes e Temporárias dos Vereadores na sede deste Poder Legislativo Municipal de Tamandaré/PE, sito à Avenida José Bezerra Sobrinho, centro desta Cidade, reuniu-se os membros da **COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO, CPI DA SAÚDE**, a 2ª reunião ordinária desta Comissão. Presente os membros titulares: Sr. Benedito Ataíde da Silva Júnior - Presidente da CPI; Sra. Apauliana Beatriz Vasconcelos da Silva Lopes – relatora; Ausente: Sr. Valdir Valeriano Batista – membro; em ato contínuo, o presidente da CPI solicitou da relatora o plano de trabalho da CPI; onde de pronto a relatora apresentou o que será necessário para os trabalhos das próximas reuniões, assim informou que necessitará de:

- a) Requisição de informações e documentos sobre os procedimentos investigativos de qualquer natureza que tenham sido instaurados por autoridades ou órgãos públicos, para apuração de fatos relacionados ao objeto desta CPI;
- b) Requisição de informações e documentos de qualquer outra natureza que, venha a ter conexão com o objeto desta CPI, e que considere necessário para a apuração das possíveis práticas ilícitas;
- c) Convocações e/ou convites, para tomada de depoimento de autoridades representantes de órgãos, federais, estaduais e municipais;
- d) Convocações ou convites para tomada de depoimento e acareação quando necessário de profissionais e funcionários do município, e/ou outras pessoas que se fizerem necessário, na condição de suspeitos ou testemunhas;
- e) Realização de Visitas “in loco”, no município ou fora, desde que em do território nacional, sempre acompanhado pela aqui de mídia, para a realização de investigações ou audiências públicas;
- f) Requisição de perícias, exames, vistorias e acaso necessário, busca e apreensão de documentos;
- g) solicitar quebra de sigilos bancário, fiscal e de dados dos investigados;
- h) Requisitar outras diligências ou providências que se fizerem necessárias para a boa e fiel execução dos trabalhos, desta CPI. Já no que se refere à segunda abordagem, de natureza



# CÂMARA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ

## CASA JOSÉ LOURENÇO DE OLIVEIRA

prospectiva e propositiva, consideramos ser pertinente que os trabalhos desta CPI compreendam:

- a) Audiências públicas destinadas a ouvir representantes dos principais segmentos envolvidos ou prejudicados da sociedade civil;
- b) Audiência pública com o objetivo de esclarecer o papel da sociedade nestes atos de investigação de possíveis atos ilícitos a debater, consequências e propostas para a prevenção e repressão das condutas vedadas a agentes públicos;
- c) Audiência pública destinada a debater a regulação ou regulamentação, com vistas a reunir sugestões, diretrizes e normas para a construção de saúde que respeite as legislações vigentes;
- d) Convite (s) a entidades representativas, especializadas, bem como demais cidadãos para que contribuam com o fortalecimento das investigações por meio de denúncias;
- e) e outras diligências ou providências necessárias para a condução dos trabalhos desta CPI.

O prazo fixado no Ato do Presidente para a conclusão dos trabalhos desta CPI é de 90 (noventa) dias. Considerando o período de recesso fixado no art. 57 da Constituição da República, o termo final do prazo previsto para a conclusão dos trabalhos desta Comissão será o dia 90 (noventa) dias, prorrogável por igual período. Propomos realização de que seja realizada no mínimo, 01 (uma) reunião ordinária semanal, preferencialmente nas terças-feiras e quintas às 10h30 e, sempre que necessário, será realizada reunião extraordinárias sendo assim, apresentamos o cronograma de trabalho desta Comissão Parlamentar de Inquérito, proposta até a aprovação do relatório final desta CPI.

### CRONOGRAMA DE TRABALHO

Período	Atividades
09/01/2024	Apresentação e votação do Plano de Trabalho da CPI
10/01 /24 a 31/01/2024	Realização das reuniões, visitas <i>in loco</i> , <i>protocolos de documentos</i> e outras diligências que se fizerem necessárias para a condução dos trabalhos da Comissão Parlamentar de Inquérito;
01/02/24 a 09/02/2024	Continuação dos trabalhos, realização das reuniões, levantamento e organização da documentação, visitas <i>in loco</i> e outras diligências que se fizerem necessárias para a condução dos trabalhos da CPI;
14/02/2024 a 29/02/2024	Marcação e realização das audiências públicas e oitivas dos convocados à Comissão Parlamentar de Inquérito;
01/03/2024 a 10/03/2024	Elaboração, apresentação de Relatório da CPI e demais providências.

Para o desenvolvimento do trabalho investigativo e analítico dos elementos que serão colhidos no decorrer dos trabalhos desta CPI, faz-se necessária a requisição de servidores

Av. José Bezerra de Melo Sobrinho, s/n - Centro - Tamandaré - PE

CNPJ - 01.628.523/0001-40

Fone Fax 0xx81. 3676-2760





# CÂMARA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ

## CASA JOSÉ LOURENÇO DE OLIVEIRA

públicos e outros profissionais com conhecimento técnico e experiência profissional relacionada aos fatos 10 - Compreendidos no escopo da Comissão, a exemplo dos seguintes:

- a) Agentes da Público;
- b) Peritos;

Além destes, poderão ser requisitados outros profissionais que, por seu conhecimento especializado ou experiência, forem considerados imprescindíveis para os trabalhos desta Comissão. Também a criação de um canal de comunicação apto a receber contribuições que possam ser também anônimas, na forma de denúncias e Informações, as quais fossem úteis às investigações ainda, o Observatório Social, que é um instrumento da sociedade organizada bem como a especialização Jurídica e contábil pelo exposto, proponho que seja aprovado o Plano de Trabalho ora apresentado, afim de propiciar o adequado planejamento e a boa execução das atividades desta Comissão Parlamentar de Inquérito. O Presidente solicitou que foi deliberado o em votação fora aprovado por unanimidade, reaberto os trabalhos, o presidente colocou em deliberação aprovada e assinada e todos os presentes. Tamandaré 09 de janeiro de 2024.

---

Benedito Ataíde da Silva Júnior  
Presidente

---

Apauliana Beatriz V. da Silva Lopes  
Relatora

---

Valdi Valeriano Batista  
Membro

OAB/PZ 32.644